



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

CONTRATO Nº 86/2025 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - PROCESSO Nº 116/2025

CONTRATO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-187, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Mauricio Alan Bertolotti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.804.795-5SSP/SP e inscrito no CPF nº 113.044.718-96, residente e domiciliado em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa **SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Briski, 1020, Jardim Nova Vinhedo, Bairro Nova Vinhedo, Vinhedo/SP - CEP 13.284.198, inscrita no CNPJ nº 01.428.239/0001-20, neste ato, devidamente representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Cilenio Bento Zero, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.637.709-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 323.395.856-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Joeira, 30, Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Vinhedo/SP, CEP 13.285.050. Daqui para frente denominado **CONTRATADA**, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar nº 123/2006 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 3348/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor total para fornecimento do objeto ora contratado é de **R\$ 950.000,00** (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), conforme proposta da **CONTRATADA**.

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, tributos referentes à Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023 e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **CONTRATADA** reivindicar custos adicionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.03.04120062.077000.3393.00.00.00, outros serviços, Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados mesalmente em até 10 (dez) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

4.1.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.348/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

4.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO, REVISÃO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

5.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o CONTRATO, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

5.2 A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.2.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.2.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 5.2.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

5.2.6 A regra do item **5.2.5** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item **5.2.4** deste artigo.

5.2.7 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 5.2.2 e 5.2.4 deste item.

5.3 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

5.4 DO REAJUSTE:

5.4.1 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do CONTRATO, o valor contratado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5.4.2 A CONTRATO não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

5.5 DO REEQUILIBRIO:

5.5.1 Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.5.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

5.5.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.5.2 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.5.3 A Contratante deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

5.6 DA VIGÊNCIA:

5.6.1 O prazo de execução do objeto será até o dia 19 de dezembro de 2025, contado a partir da data da Emissão da Ordem de Serviços e o prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

6.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

6.2 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

6.2.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.3 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.2 É obrigação da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas do CONTRATO.

8.4 Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.5 Durante o prazo de validade do CONTRATO, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

8.6 Homologado o procedimento, a **CONTRATADA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito ao CONTRATO, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 9**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

9.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

9.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o CONTRATO, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

10.2 A não entrega do objeto ensejará:

10.2.1 Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente.

10.3.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.1**.

10.3.3 Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

10.3.4 Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.5 Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.6 Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

10.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

10.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **CONTRATADA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.7.1 Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.7.2 Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

11.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

11.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

11.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do CONTRATO.

11.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

11.1.12 A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

11.2 Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro Distrital da Vara Única de Jarinu/SP da Comarca de Atibaia/SP, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege o presente CONTRATO o Decreto Municipal nº 3348/2023, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/1971 e condições estabelecidas no Edital.

14.1.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

14.2 Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do CONTRATO modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

14.3 Integra este CONTRATO, independente de transcrição, o EDITAL Nº 074/2025 do Pregão Eletrônico nº 066/2025, seus anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos pertinentes.

14.4 Constituem motivos para o cancelamento do CONTRATO as situações referidas no artigo 82 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.5 As contratações do objeto do CONTRATO serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

14.6 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração do CONTRATO será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

14.7 A responsabilidade pela correta utilização do CONTRATO, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **CONTRATADA**.

14.8 Durante a vigência do CONTRATO, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

14.9.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento do CONTRATO, inclusive em caso fortuito ou de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

força maior.

14.9.2 Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste CONTRATO, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

Mauricio Alan Bertolotti
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELA CONTRATADA:

SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.428.239/0001-20
Cileno Bento Zero
CPF 323.395.856-00

TESTEMUNHAS:

1.

2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 116/2025
Rúbrica:

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EDITAL Nº 074/2025

PROCESSO Nº 116/2025

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GLOSSÁRIO:

SIRGAS - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, é o sistema de referência geodésico para o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e para as atividades da Cartografia Brasileira.

UTM - Projeção Universal Transversa de Mercator é um sistema utilizado internacionalmente para representação da superfície da terra

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

CIP - Controle da Iluminação Pública

MDS - Modelo Digital de Superfície

MDT - Modelo Digital de Terreno

SIG - Sistema de Informações Geográficas

GSD - “Ground Sample Distance” ou PIXEL

PEC - Padrão de Exatidão Cartográfica

CTM - Cadastro Territorial Multifinalitário

Justificativa: O crescimento urbano é um fenômeno que demanda uma gestão eficiente e atualizada dos recursos e do espaço físico do município. Para isso, é fundamental implementar o geoprocessamento, que utiliza imagens de alta resolução e uma base cartográfica digital. Essa abordagem não apenas melhora a arrecadação tributária, mas também garante justiça social, respeitando as leis ambientais e os direitos dos cidadãos. A coleta de informações cadastrais integrada ao sistema tributário é essencial para que os gestores tenham acesso a dados precisos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

atualizados, permitindo uma administração mais eficaz e responsável. Assim, a atualização contínua do conhecimento sobre o território é imprescindível para enfrentar os desafios do crescimento urbano de maneira sustentável e justa.

1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

Elaboração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada através de levantamento aerofotogramétrico e geração de ortofotos por meio de Aerolevanteamento Fotogramétrico Digital compatível com restituição na escala 1:1000 para aproximadamente 208 km² compreendendo as áreas urbanas e rural do município de Jarinu - SP, com resolução de pixel ou GSD de 10 cm, (GSD por definição, é o tamanho do menor elemento da imagem pixel - no terreno). A geração das ortofotos da área urbana deverá ser feita considerando o MDT de forma a evitar qualquer tipo de imperfeição nas imagens resultantes;

Geração dos Modelos Digitais de Superfície (MDS) e de Terreno (MDT). Na geração do MDT e MDS deverão ser incluídas as linhas de quebras do terreno. As linhas de quebras do terreno e linhas estruturais deverão ser coletadas e usadas no processo de geração do MDT e ortofotos. As linhas de quebra estruturais podem ser penhascos, paredes de retenção, terraplenagens, pontes, viadutos, divisores de água, rios, fundos de vale, rodovias, cortes, aterros, hidrografia, sistema viário, ou seja, todas as mudanças abruptas na elevação do terreno. As linhas de quebras estruturais deverão ser coletadas de modo a garantir a caracterização do terreno MDT e de evitar manchas ou distorções na retificação das imagens para geração de ortofotos. Caso seja necessário em regiões de pontes e viadutos, deverão ser gerados polígonos tridimensionais para evitar problemas de distorções na geração das ortofotos.

A partir do MDT deverão ser geradas as curvas de nível com equidistância vertical de 1 m (um metro) e curvas mestras com equidistância de 5 m (cinco metros) para aproximadamente 208 km² compreendendo a área urbana, com traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos.

As Ortofotos deverão ser geradas a partir do MDT e dispostas em recortes com dimensões de 1 km² para toda a área urbana. No processo de ortorretificação deverão ser aplicados ajustes radiométricos das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. A partir das Ortofotos coloridas deverá ser gerado o Ortomosaico conforme especificações abaixo:

a) Aplicar linhas ou polígonos de “junção” (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem. Não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitados presenças de pontos hiper-luminosos (“hot-spot”) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;

b) Aplicar, se forem necessários, processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiometria deverá ser contínua;

c) As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações.

d) Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas.

e) Deverá ser realizado Balanceamento e Correção Radiométrica na geração de Ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis a olho nu.

1.1- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA COBERTURA AÉREA:

Aerolevantamento com sobreposição longitudinal (entre imagens) de 60% e sobreposição lateral (entre faixas) de 30 a 40%, conforme área a ser imageada. O processo deverá ser realizado com câmera métrica digital obtendo precisão do sistema para planimetria de até 2,5 x GSD; para a altimetria até 4,0 x GSD atendendo ao PEC classe A (Padrão de Exatidão Cartográfica);

Resolução radiométrica das imagens originais: 12 bits (4095 tons de cinza);

Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais disponibilizados deverão ser definidos de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM).

A aeronave para voo deverá:

- Ser homologada para a tomada de fotografias aéreas métricas, junto ao Ministério da Defesa (Decreto Lei nº 243/67 e Decreto nº 89.817/84);
- Possuir piloto automático, planejamento de voo digital integrado e sistema GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) para a orientação da aeronave conforme plano de voo;
- Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo.

2. SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

2.1 REQUISITOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS:

2.1.1 Deverá ser multiusuário, cujo aplicativo é instalado na infraestrutura do servidor provido de banco de dados onde estarão armazenadas as informações do tipo raster, alfanuméricos e geométricos;

2.1.2 Deverá ser executado em rede, na condição de cliente do servidor de Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e Mobiliário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

2.1.3 Deverá ter código aberto que possibilite o desenvolvimento de novas ferramentas para adequação às necessidades específicas do município;

2.1.4 Deverá estar disponível e licenciado para funcionar em qualquer computador da Prefeitura Municipal de Jarinu – SP conforme licenças adquiridas;

2.1.5 Deverá estar disponível para o administrador do setor de informática da Prefeitura Municipal de Jarinu - SP implantar em novos computadores da rede local;

2.1.6 Deverá disponibilizar login e senha de acesso ao sistema de forma criptografada, e, com níveis de permissão configuráveis;

2.1.7 Deverá permitir ao administrador do Setor de Informática a inclusão, edição e exclusão de usuários, assim como a criação de grupos de usuários;

2.1.8 Deverá ser concebido e desenvolvido prevendo futuras integrações com outros sistemas e cadastros da Prefeitura;

2.1.9 Deverá associar todos os dados alfanuméricos à base cartográfica digital georreferenciada e integrados em base de dados única;

2.1.10 Deverá armazenar o produto raster referente ao imageamento da base territorial no mesmo banco de dados geográfico, possibilitando a sua rápida visualização de modo contínuo (sem recortes de imagens);

2.1.11 Deverá apresentar janelas de visualização para os temas adicionados e janelas de visualização para os atributos, assim como funções de acesso rápido;

2.1.12 Deverá possuir os comandos de navegação padrão para controle da escala de visualização;

2.1.13 Deverá exibir a base cartográfica em escalas diferentes, permitindo a visualização e centralização de um objeto pesquisado;

2.1.14 Deverá disponibilizar sistema de auxílio (“help”), em português, explicando todas as suas funcionalidades de forma clara e inequívoca;

2.2 FUNCIONALIDADES – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

2.2.1 Deverá possuir janelas de cadastro customizados para temas, tais como, Setores, Bairros, Loteamentos, Logradouros, Quadras, Parcelas, Edificações, Pontos Notáveis, Hidrografias, Ferrovias, entre outros;

2.2.2 Deverá permitir a criação de janelas de cadastro para novos temas, ou seja, proporcionar autonomia ao usuário na criação de campos e tabelas adicionais ao banco de dados geográfico;

2.2.3 Deverá possuir atalhos de pesquisa rápida por meio de temas como inscrição cadastral, proprietário, logradouro ou CEP;

2.2.4 Deverá permitir visualização rápida de um resumo de informações normalmente constantes em boletins de informações cadastrais;

2.2.5 Deverá permitir a localização dos objetos por filtros de pesquisa simples ou multicritérios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

2.2.6 Deverá permitir operações de “buffer” e “topologia”, normalmente utilizados para pesquisas espaciais;

2.2.7 Deverá permitir a busca de objetos pr meio de seleção linear, circular e polígonos;

2.2.8 Deverá permitir a geração de mapas temáticos, relatórios tabulares e gráficos;

2.2.9 Deverá permitir a configuração das camadas com o objetivo de personalizar os campos de visualização, ou seja, alternar entre inscrições cadastrais, proprietários, números prediais, ou, apresentar de forma concatenada;

2.2.10 Deverá possuir janela de visualização rápida das fotos de fachada simples associados aos lotes;

2.2.11 Deverá possuir janela de visualização rápida das fotos do lote principal e vizinhos para fins de fiscalização;

2.2.12 Deverá possuir janela de visualização dos vídeos de arruamento separados por lado de arruamentos e/ou visualização 360 graus;

2.2.13 Deverá permitir a leitura e localização de coordenadas X,Y e Z do ponto selecionado, com visualização em coordenadas métricas e geográficas;

2.2.14 Deverá permitir a obtenção e/ou cálculos de distância entre dois pontos, áreas e ângulos de objetos da base cartográfica;

2.2.15 Deverá permitir a exportação dos objetos da área visualizada ou selecionados nas camadas em formato vetorial, tais como, dxf, shp, kml;

2.2.16 Deverá permitir a exportação da área de visualizada na janela principal em formato raster, tais como, jpeg, bmp, tif;

2.2.17 Deverá permitir associar toda documentação relativo aos imóveis, que venham a ser digitalizados, assim como imagens e vídeos;

2.2.18 Deverá permitir os inventários de placas de logradouros e sua denominação conforme seleção de área;

2.2.19 Deverá permitir a notificação de contribuintes conforme aplicação de filtros adequados no quesito regularização de áreas tributáveis, evidenciado com associação de fotos de fachada e imagem aérea do imóvel;

2.2.20 Deverá permitir a notificação de contribuintes segundo tema livre e com possibilidade de inserir os textos elaborados;

2.2.21 Deverá permitir a notificação de contribuintes por meio de leitura de arquivo externo no formato txt ou cvs;

2.2.22 Deverá permitir a interface rápida com o software Google Earth para facilitar a avaliação de imagens históricas;

2.2.23 Deverá possuir função para digitar texto e efetuar desenho livre com a finalidade de comunicação entre setores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

2.2.24 Deverá permitir a visualização e impressão de fichas cadastrais relativos aos imóveis do cadastro imobiliário;

2.2.25 Deverá permitir a visualização e impressão de croqui de lote, com realce no lote selecionado na quadra, informações principais e imagem aérea associada;

2.2.26 Deverá permitir a visualização e impressão de croqui de quadra, logradouros, informações principais e imagem aérea associada;

2.2.27 Deverá permitir a visualização e impressão conforme formato padrão ABNT, ou seja, com legendas, carimbo e brasão da Prefeitura;

2.2.28 Deverá possuir uma função que permita à Prefeitura controlar os itens de não conformidade detectadas durante o serviço de geoprocessamento;

2.2.29 Deverá permitir a emissão de relatório de uso e ocupação conforme Lei de Zoneamento vigente no município;

2.2.30 Deverá permitir a emissão de certidões personalizadas ao uso da prefeitura contendo as informações e croqui de localização em assuntos como, confrontantes, dados cadastrais, demolição, logradouro, numeração predial, entre outros;

2.2.31 Deverá permitir adicionar camadas de altimetria para geração de perfis de altimetria e gráficos de declividade.

2.2.32 Deverá constar um indicador de inscrições espacializadas conforme o processo contínuo de atualização, na forma tabular e gráfica, para fins de monitoramento;

2.2.33 Deverá constar o Relatório Final apontando as divergências de áreas, ocupação, entre outros, para fins de histórico e demonstrativo de resultados finais;

3. MÓDULOS ESPECÍFICOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

Nota: O SIG deverá possibilitar o cadastro de temas conforme necessidade da Prefeitura em áreas a seguir:

3.1 MÓDULO PLANEJAMENTO E OBRAS

3.1.1 Análise e emissão de relatório de viabilidade – Uso e Ocupação;

3.1.2 Monitoramento de obras em execução;

3.1.3 Controle de iluminação pública;

3.1.4 Cálculo de área e comprimento de ruas;

3.1.5 Cálculo e identificação de placas indicativas de logradouro;

3.1.6 Gerador de perfil de altimetria;

3.1.7 Gerador de gráfico de declividade;

3.1.8 Gerador de malha de coordenadas;

3.1.9 Gerador de memorial descritivo;

3.1.10 Gerador de ficha técnica do imóvel;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

3.1.11 Cadastro de outros temas;

3.2 MÓDULO FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS)

3.2.1 Cadastro e apoio para identificação das infrações;

3.2.2 Apoio em serviços de notificação dos infratores por meio de fotos e vídeos;

3.2.3 Cadastro de obras e execução;

3.2.4 Gerenciamento de alvarás e habite-se para apoio no cadastro mensal junto ao Sisobra_pref WEB da Receita Federal;

3.3 MÓDULO MEIO AMBIENTE/RURAL

3.3.1 Cadastro de árvores;

3.3.2 Controle de microclimas;

3.3.3 Cadastro de bacias hidrográficas;

3.3.4 Cadastro de microbacias hidrográficas;

3.3.5 Cadastro de direção de drenagem;

3.3.6 Corpos hídricos;

3.3.7 Cadastro de nascentes;

3.3.8 Cadastro de altimetria (Declividade, Hipsométrico, Curvas de Nível, Nuvem de Pontos);

3.3.9 Cadastro de áreas de risco;

3.3.10 Cadastro de resíduos poluentes;

3.3.11 Cadastro de ocupação do solo;

3.3.12 Cadastro de áreas de preservação ambiental;

3.3.13 Cadastro de queimadas;

3.3.14 Cadastro de ambiental rural (CAR);

3.3.15 Cadastro de propriedades rurais (SIGEF- INCRA);

3.3.16 Cadastro de imóveis rurais;

3.3.17 Cadastro de licenciamento ambiental;

3.3.18 Cadastro de fiscalização ambiental;

3.4 MÓDULO MOBILIDADE URBANA

3.4.1. Cadastro de elementos viários;

3.4.2 Controle de manutenção;

3.4.3 Cadastro de registro de acidentes;

3.4.4 Emissão de relatórios;

3.4.5 Avaliação de sinalização viária local;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

3.4.6 Cálculo e identificação de placas indicativas de logradouro;

3.4.7 Cadastro de outros temas;

3.5 MÓDULO SANEAMENTO BÁSICO

3.5.1 Cadastro de rede de água;

3.5.2 Cadastro de rede de esgoto;

3.5.3 Cadastro de mananciais de captação;

3.5.4 Cadastro de pontos de captação;

3.5.5 Cadastro de ETA;

3.5.6 Cadastro de ETE;

3.5.7 Cadastro de reservatórios;

3.5.8 Cadastro de estações elevatórias;

3.5.9 Cadastro de rede de drenagem (água pluvial);

3.5.10 Cadastro de canalizações;

3.5.11 Cadastro de bocas de lobo;

3.5.12 Cadastro de bueiros;

3.5.13 Cadastro de vielas sanitárias;

3.5.14 Apoio para serviços de manutenção;

3.5.15 Função para desenho de redes de infraestrutura;

3.5.16 Cadastro de outros temas;

3.6 MÓDULO HABITAÇÃO/REURB

3.6.1 Apoio nas etapas de regularização fundiária;

3.6.2 Cadastro de outros temas;

3.7 MÓDULO SAÚDE

3.7.1 Apoio para programas de auxílio / benefícios;

3.7.2 Apoio para programas de atualização cadastral;

3.7.3 Apoio para monitoramento de vigilância sanitária;

3.7.4 Apoio para campanhas de vacinação;

3.7.5 Apoio para campanhas de identificação e prevenção de doenças;

3.7.6 Cadastro de estabelecimento de saúde;

3.8 MÓDULO EDUCAÇÃO

3.8.1 Cadastro de estabelecimentos de ensino e educação;

3.8.2 Apoio em planejamento de matrículas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

3.9 MÓDULO SERVIÇO SOCIAL

3.9.1 Apoio em atividades de atualização de CadÚnico;

3.9.2 Apoio em atividades de transferência de renda;

3.9.3 Apoio em atividades de identificação e acompanhamento de condicionalidades;

3.9.4 Cadastro de equipamentos como CRAS, CREAS, central de vagas, centros comunitários e serviço de assistência em geral;

3.9.5 Apoio em análise espacial envolvendo informações de setores censitários;

3.10 MÓDULO CULTURA E TURISMO

3.10.1 Cadastro de estabelecimentos e pontos de cultura e turismo;

3.10.2 Cadastro de trilhas e pontos de ecoturismo;

3.10.3 Cadastro de monumentos e patrimônios tombados;

3.10.4 Apoio em gerenciamento de eventos culturais;

3.11 MÓDULO SEGURANÇA MUNICIPAL

3.11.1 Cadastro de estabelecimentos e patrimônio públicos;

3.11.2. Apoio em gerenciamento de áreas de vigilância;

3.12 MÓDULO CEMITÉRIO

3.12.1 Cadastro de cemitérios;

3.12.2 Cadastro e controle geocodificado de informações como causas de morte, funerária, tipo de terreno, logradouro, concessionário, proprietário, exumação e transferência de sepultamento;

3.12.3 Geração de notificação geral aos responsáveis do jazigo para fins de manutenção;

3.12.4 Identificação e impressão de croqui de localização do jazigo;

4. OUTRAS FERRAMENTAS

4.1 FERRAMENTAS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS FOTOS FRONTAIS

4.1.1 Deverá ser fornecida uma ferramenta específica que permita a classificação mobiliária de imóveis por meio das fotos frontais de fachadas obtidas ao longo das vias públicas e, conforme critérios de ocupação, tipologia e padrões construtivos vigentes na prefeitura.

4.1.2 Deverá apresentar uma área de visualização da imagem, classificação e posterior armazenamento;

4.2 FERRAMENTA DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SECRETARIAS

4.2.1 Esta ferramenta deverá possibilitar a comunicação com os demais sistemas da Prefeitura tais como secretarias de saúde e educação de forma a permitir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

4.2.1.1 O georreferenciamento de informações cadastradas (ex. relação de endereços de alunos, relação de beneficiados de diversos programas);

4.2.1.2 Geração de temático tendo como base as informações georreferenciadas;

4.3 FERRAMENTA PARA AVALIAÇÃO DE IPTU

4.3.1 Função para gerar mapa temático da distribuição dos valores venais vigente;

4.3.2 Permitir avaliação entre a distribuição dos valores venais e a espacialização dos dados socioeconômicos;

4.3.3 Simulação e avaliação após aplicação de novos parâmetros e alíquotas nos valores por m² de terreno, construção, padrões construtivos e influência de fatores de infraestrutura;

4.4 FERRAMENTA DO DESENHO

4.4.1 Função para desenhar elementos do tipo ponto, linha e polígono;

4.4.2 Função para edição de elementos, tais como, união, intersecção, diferença e diferença simétrica;

4.4.3 Função para inclusão e exclusão de elementos gráficos;

4.4.4 Função para mover, copiar, rotacionar, espelhar, escalar, modificar e alinhar elementos gráficos;

4.4.5 Função para inserir textos;

5. MAPEAMENTO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360° / 12K GERANDO FOTOS 360° E FOTOS DE FACHADA DOS IMÓVEIS:

5.1 As fotos de fachada dos imóveis e vídeos de arruamentos deverão resultar em produtos com alta resolução (12k, formato jpeg), georreferenciados conforme rotas e incorporadas ao SIG;

5.2 Para casos específicos, isto é, grandes lotes é necessário obter mais que uma foto de fachada;

5.3 As fotos de fachada são tomadas frontais do imóvel envolvendo edificações, muros, grades ou cercas, ou seja, dentro do campo visual da câmera;

5.4 Os imóveis deverão ser classificados pela análise das fotos de fachada, conforme uso, padrão construtivo e tipologia vigente na prefeitura;

5.5 Deverão ser identificados a presença ou não de guias e calçadas;

5.6 Deverão ser identificados o os tipos de pavimentação (terra, pedra e asfalto);

5.7 Deverão ser identificados o tipo de construção (térrea, sobrado, subsolo, edifícios);





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

6. BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA:

6.1 Geração da Base Cartográfica digital e atualização do Cadastro Técnico do município de Jarinu - SP a partir de restituição e vetorização dos elementos gráficos pertencentes às áreas urbanas e rurais. As áreas dos lotes e construções serão aferidas com uso das ortofotos (aerolevantamento) e informações contidas no banco de dados da Prefeitura Municipal de Jarinu - SP. Os resultados da comparação, assim como os elementos gráficos e alfanuméricos estarão espacializados no Sistema de Informações Geográficas (SIG) que irá dispor de janelas específicas para cadastro e recuperação mediante pesquisa.

6.2 Os elementos que constituem a base cartográfica do Município de Jarinu - SP, na escala 1:1000 e possuindo aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) inscrições imobiliárias, serão restituídos e/ou vetorizados tomando como base os itens abaixo:

6.2.1 Limite de Município;

6.2.2 Limite de Expansão Urbana;

6.2.3 Limite de Distritos;

6.2.4 Limite de Zoneamento

6.2.5 Limite de Setores Cadastrais;

6.2.6 Limite de Bairros;

6.2.7 Quadras;

6.2.8 Parcelas (Lotes, Áreas Institucionais, Jardins, Áreas “no aedificand”, Praças, Parques, Áreas de Lazer);

6.2.9 Edificações;

6.2.10 Piscinas;

6.2.11 Áreas esportivas como quadras e campos;

6.2.12 Sistema viário (Meio fio, Logradouro, Canteiro, Travessa, Viela, Estrada, Rodovia, Acostamento, Caminho, Rampa, Ciclovia, Ciclofaixa, Túnel, Viaduto, Elevado, Mergulhão, Ponte, Pinguela, Passarela, Escadaria);

6.2.13 Pontos Notáveis (Estação rodoviária, Estação ferroviária, Aeroportos, Autódromos, Mirantes, Cemitério, Subestação de energia elétrica, Reservatório de água);

6.2.14 Torres de transmissão;

6.2.15 Linhas férreas;

6.2.16 Postes e outros equipamentos de iluminação pública;

6.2.17 Arborização em arruamentos (projeção de copa);

6.2.18 Mobiliário urbano (conforme documento técnico):

6.2.19 Hidrografia (Rios, Córregos, Canais abertos, Lagoas, Açudes, Represas, Nascentes, Cursos d'água, Ilhas);





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

6.2.20 Áreas de Risco ou Interesse Ambiental (conforme documento técnico);

6.2.26 Malha viária rural;

6.2.27 Ocupações subnormais (polígonos de envoltória conforme documento técnico);

6.2.28 Geomorfologia (Pedra, Areia, Cortes, Taludes, Aterros, Movimentos de Terra, conforme documento técnico):

7. DEMONSTRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SIG E MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa mais bem classificada provisoriamente deverá:

7.1.1 Após declarada classificada no quesito Menor Preço, e, habilitada, a empresa deverá demonstrar em data a ser informada pela comissão licitante todas as funcionalidades do sistema de informação geográfica conforme Edital.

7.1.2 A apresentação se dará em ambiente desktop, nas dependências da prefeitura, em prazo de até 03 (três) dias úteis após a declaração do vencedor provisório, com duração aproximada de 4 (quatro) horas, sujeito à prorrogação, excepcional e tecnicamente, a Comissão compreender haver justificativa para tanto, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Após demonstração das funcionalidades do sistema, caso seja considerado inadequado ao objeto do edital, chamar-se-á o segundo mais bem classificado no quesito MENOR PREÇO, dando sequência ao processo de avaliação.

8. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES:

8.1 COBERTURA AÉREA

Uma coleção de Ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF referentes às áreas urbanas e de todo o município (208 km²) com GSD de 10 cm e compatível com escala de mapeamento de 1:1000.

Um arquivo vetorial digital em formato (*.DWG) contendo as curvas de nível extraídas do Modelo Digital de Terreno (MDT) com equidistância de 1 (um) metro e curvas mestras com equidistância de 5 (cinco) metros, relacionadas às áreas urbanas de Jarinu – SP para 208 km² com GSD de 10 cm e compatível com a escala de mapeamento de 1:1000.

8.2 BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL

Um arquivo digital da Base Cartográfica Digital Georreferenciada no formato DWG com todos os elementos vetorizados para as áreas urbanas de Jarinu – SP, escala 1:1000 e rural com edição e adição das convenções dos elementos e da malha de coordenadas UTM.

8.3 SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

SIG – Sistema de Informações Geográficas sem limite de qtd de licenças, e, de uso permanente em ambiente interno no Município Jarinu - SP para a instalação junto aos computadores da rede de infraestrutura e integrados com o atual sistema de gestão tributária do Município. Deverão ser instalados e integrados ao SIG todas as ferramentas e módulos específicos.

8.4 TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UTILIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SIG

8.4.1 A capacitação dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público será realizado nas dependências da Contratante, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, cabendo a Contratada o fornecimento de materiais específicos ao treinamento que deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

8.4.1.1 A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para uso do sistema e disponibilizará o local para realização do mesmo;

8.4.1.2 A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação para 15 (quinze) servidores que forem indicados pela Contratante, separados em dois grupos sendo um grupo de treinamento básico e outro grupo de treinamento avançado, considerando 40 horas do instrutor;

8.4.1.3 O treinamento deverá ser agendado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias com a Contratada;

8.4.1.4 Toda capacitação realizada será avaliada, devendo ser fornecido o certificado individual para cada participante, onde deverá constar a carga horária e o período em que foi realizado;

8.4.1.5 Os usuários que tiveram o treinamento terão apoio ou treinamento complementar dentro do prazo de vigência do suporte técnico, de forma remota;

8.5 FOTOS 360° E FOTOS DE FACHADA DOS IMÓVEIS

Entrega de fotos 360° e fotos de fachadas anexados e integrados ao SIG de forma a possibilitar a classificação das fotos frontais conforme especificações estabelecidas entre o Município de Jarinu - SP e a empresa contratada.

8.6 SUPORTE TÉCNICO

Deverá ser fornecido um ano de suporte técnico, após a instalação do Sistema de Informações Geográficas SIG por quaisquer meios de comunicação à distância. Em caso de dúvidas do Município referentes às suas aplicações que implicam no suporte presencial, fica estipulado até 03 visitas da empresa contratada.

9. PLANILHA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na proposição do preço que integra a proposta a empresa contratada deverá considerar as seguintes etapas precificáveis, indicando o valor global, além de indicar o percentual de significância que o item representa sobre o valor total da proposta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

9.1 Aprovação do voo pelo Ministério da Defesa, realização do voo com entrega da monografia das trajetórias desenvolvidas pela aeronave referentes à área urbana e rural do município e a disponibilização das imagens ortorretificadas referentes ao município de Jarinu - SP (208 km²) na escala 1:1000 com pixel de 10 cm;

9.2 Geração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada de áreas urbana e rural do município Jarinu - SP na escala 1:1000 com pixel de 10 cm, mediante o uso de imageamento ortorretificado atualizado e informações existentes no cadastro imobiliário e mobiliário do Município;

9.3 Elaboração das fotos de fachadas e fotos 360° ao longo dos arruamentos, com estimativa de 23.000 inscrições imobiliárias considerando que deverá ter 1 ou 2 fotos por imóvel dependendo o caso (estimativa de 24.000 fotos de fachadas);

9.4 Desenvolvimento e implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) com a migração da base de dados existente no Município, informações espaciais oriundas da Base Cartográfica Digital atualizada e as imagens aéreas ortorretificadas;

9.5 Treinamentos dos usuários internos da administração para operação do sistema informatizado de gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário.

Item	Serviços	VI Serv	VI Total
1	Aprovação do voo pelo Ministério da Defesa, realização do voo com entrega da monografia das trajetórias desenvolvidas pela aeronave referentes à área urbana e rural do município, e a disponibilização das imagens ortorretificadas para 208 km ² na escala 1:1000 com pixel de 10 cm	R\$427.586,00	R\$427.586,00
2	Geração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada da área urbana e rural do município para 208km ² na escala 1:1000 com pixel de 10 cm por meio de imageamento ortorretificado e informações existentes no cadastro imobiliário e mobiliário existente no Município;	R\$215.073,00	R\$215.073,00
3	Elaboração do Mapeamento Terrestre Multidirecional gerando fotos 360° ao longo dos arruamentos e fotos de fachadas dos imóveis, com estimativa de 23.000 inscrições imobiliárias considerando que deverá ter 1 ou 2 fotos por imóvel dependendo o caso (estimativa de 24.000 fotos de fachadas);	R\$187.680,00	R\$187.680,00
4	Desenvolvimento, atualização e implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) com a migração da base de dados existente no Município, informações espaciais oriundas da Base Cartográfica Digital atualizada e imagens aéreas ortorretificadas;	R\$106.653,00	R\$106.653,00
5	Treinamentos dos usuários na utilização do sistema informatizado de gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário.	R\$13.008,00	R\$13.008,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$950.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

10. CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO – ETAPAS DE EXECUÇÃO

Com objetivo de atender o calendário de tributação, o serviço deverá ser entregue até o dia 19 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

ITEM	SERVIÇOS	ETAPAS
1	Aprovação do voo pelo Ministério da Defesa, realização do voo com entrega da monografia das trajetórias desenvolvidas pela aeronave referentes à área urbana e rural do município, e a disponibilização das imagens ortorretificadas para 208 km ² na escala 1:1000 com pixel de 10 cm	ETAPA 01
2	Geração da Base Cartográfica Digital Georreferenciada da área urbana e rural do município para 208km ² na escala 1:1000 com pixel de 10 cm por meio de imageamento ortorretificado e informações existentes no cadastro imobiliário e mobiliário existente no Município;	ETAPA 02
3	Elaboração do Mapeamento Terrestre Multidirecional gerando fotos 360º ao longo dos arruamentos e fotos de fachadas dos imóveis, com estimativa de 23.000 inscrições imobiliárias considerando que deverá ter 1 ou 2 fotos por imóvel dependendo o caso (estimativa de 24.000 fotos de fachadas);	ETAPA 03
4	Desenvolvimento, atualização e implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) com a migração da base de dados existente no Município, informações espaciais oriundas da Base Cartográfica Digital atualizada e imagens aéreas ortorretificadas;	ETAPA 04
5	Treinamentos dos usuários na utilização do sistema informatizado de gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário.	ETAPA 05

11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados mesalmente em até 10 (dez) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

JARINU, 19 DE AGOSTO DE 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

CONTRATANTE:

Mauricio Alan Bertolotti
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ nº 45.780.079/0001-59

CONTRATADO:

SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.428.239/0001-20
Cileno Bento Zero
CPF 323.395.856-00

TESTEMUNHAS:

1.

2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS
LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2025, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:
Processo nº 116/2025
Rúbrica:

JARINU, 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina do Prado Belinelli

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mauricio Alan Bertolotti

Cargo: Secretaria Municipal de Finanças

CPF nº 113.044.718-96

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mauricio Alan Bertolotti

Cargo: Secretaria Municipal de Finanças

CPF nº 113.044.718-96

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cileno Bento Zero

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 323.395.856-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauricio Alan Bertolotti

Cargo: Secretaria Municipal de Finanças

CPF nº 113.044.718-96

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA: SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS
LTDA

CNPJ Nº: 01.428.239/0001-20

CONTRATONº (DE ORIGEM): 086/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR (R\$): 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo nº 116/2025

Rúbrica:

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

PELA CONTRATANTE:

Mauricio Alan Bertolotti
Secretário Municipal de Finanças
financas@jarinu.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Cileno Bento Zero
Sócio-Administrador
diretoria@ssr.com.br

